

DECRETO Nº 03796/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339030 - Material de Consumo	156	PSC	155	32.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	410	SAUDE		15.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358		100	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359		200	28.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		100	17.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				95.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	414		200	28.000,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	PSC	155	21.000,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	157	PSC	155	11.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
339030 - Material de Consumo	190	SAUDE		15.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	386		100	2.000,00
02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396	FUMTUR	100	17.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409		100	1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	95.000,00
TOTAL DE RECURSOS	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de setembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal